



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1692 =

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado à construção da sede provisória da 2ª Cia. do 9º BPM (Batalhão de Polícia Militar), em Mimoso do Sul, na seguinte dotação orçamentária:

004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

004.001 – Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

004.001.06 – Segurança Pública

004.001.06.181 – Policiamento

004.001.06.181.00071.250 – Construção da sede provisória da 2ª Cia. do 9º BPM (Batalhão de Polícia Militar), em Mimoso do Sul.

344905100000 – Obras e Instalações..... R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito especial, serão oriundos de anulações parcial e total da seguinte dotação no orçamento vigente:

005 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

001 – Secretaria Municipal da Fazenda

005001.2884600102.013 – Amortização da Dívida Junto ao Instituto de Previdência Municipal.

346907700000 – Principal corrigido da dívida contratual refinanciado Ficha 0000049

Art. 3º - Inclui-se no Plano Plurianual (PPA 2006/2009), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2006) e na Lei Orçamentária Anual (LOA 2006), deste Município, a presente abertura de crédito especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL – ES, 27 DE SETEMBRO DE 2007.


Flávia Roberta Cysne Novaes Leite
Prefeita Municipal